



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Certifico a Publicação do Presente
doc. no Diário Oficial Eletrônico
Nº 3206 em 08/04/21
Blizângela
Diretoria Legislativa

LEI Nº 5.491, DE 8 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 484.073,29
NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do
Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena
aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa,
um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 484.073,29 (quatrocentos e
oitenta e quatro mil, setenta e três reais e vinte e nove centavos), necessário para a
seguinte dotação:

Órgão: 13000 – Secretaria Municipal de Planejamento		
Unidade Orçamentária: 13001 – Secretaria Municipal de Planejamento		
0412200031.189 – Aquisição de Veículos		
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente – conv.	R\$	448.345,20
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente – cont.	R\$	35.728,09
TOTAL.....	R\$	484.073,29

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo
Federal/Ministério da Defesa/Secretaria Geral-SG/Departamento do Programa Calha
Norte-DPCN, por meio do Termo de Convênio nº 898637/2020 Plataforma +Brasil,
para dar cobertura ao Crédito no valor de R\$ 448.345,20 (quatrocentos e quarenta e
oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

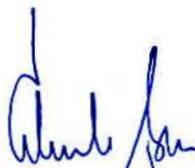
Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito no valor de R\$ 35.728,09 (trinta e cinco
mil, setecentos e vinte e oito reais e nove centavos), será utilizado o recurso
proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente
Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº
4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 99000 – Reserva de Contingência		
Unidade Orçamentária: 99099 – Reserva de Contingência		
9999999999.999 – Reserva de Contingência		
9999.99.00.00 - Reserva de Contingência	R\$	35.728,09
TOTAL.....	R\$	35.728,09

Art. 4º Inclui a Ação "Aquisição de Veículos" no Programa "Apoio Administrativo" da Secretaria Municipal de Planejamento, nos Anexos das Leis nºs 4.793/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, 5.379/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, 5.426/2020 – que altera o Anexo IV da LDO, e 5.417/2020 – Revisão do PPA 2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de abril de 2021.



Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO